



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

PORTARIA N° 12/2023
De 01 de março de 2023

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE
PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO NO ÂMBITO
DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE
E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelos artigos 16, I e 17, I e III, da Lei n° 6.661, de 28 de agosto de 2009, e,

Considerando a necessidade de instituição de Comissão Especial para Apuração de Pagamento de Indenização no Processo Administrativo n° 39/2023, referente a rescisão contratual com a Empresa PAVITER Pavimentação e Construção LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para Apuração de Pagamento de Indenização no processo administrativo n° 39/2023, referente a rescisão contratual com a empresa PAVITER Pavimentação e Construção LTDA., no âmbito desta AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, com a seguinte composição:

I – Juliana Fraga Palma dos Santos, CPF nº XXX.247.161-XX
(Coordenadora);

II – André Santos de Oliveira CPF nº XXX.511.065-XX (Vice coordenador);

III – Maria Lúcia dos Santos, CPF nº XXX.472.565-XX (Secretária);

Parágrafo único – A Presidência da Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I do “caput” deste artigo, que, em seus eventuais impedimentos ou ausências, será substituído pelo Vice Presidente, indicado no inciso II do mesmo artigo.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez pelo mesmo período, para concluir a apuração e apresentar Relatório Final.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site da AGRESE, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 01 de março de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 8JX9-ZX47-RPDJ-ERRK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/03/2023 é(são) :

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 02/03/2023 12:55:28